



PROJETO DE LEI Nº 023/2019

Ementa: Dispõe sobre a remuneração a ser percebida pelo Diretor-Presidente da ARMUP – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a remuneração a ser percebida pelo ocupante do cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina- ARMUP, que passa a ser paga mensalmente da seguinte forma:

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Diretor Presidente	DPI	01	R\$ 662,43	R\$ 11.337,57

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2019.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município



Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 023/2019

Petrolina (PE), 09 de dezembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
SR. OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente a esse Colendo Poder Legislativo Municipal, encaminhar para análise, discussão e votação o projeto de lei anexo.

O presente projeto de lei dispõe de sobre a alteração da remuneração a ser percebida pelo Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina - ARMUP.

A matéria ora reportada, versa sobre alteração da remuneração percebida pelo ocupante do cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Petrolina – ARMUP de forma a torná-la simétrica com a do ocupante do cargo de dirigente da Diretor-Presidente da AGE – Agência Municipal do Empreendedor bem como o cargo de dirigente da Agência Municipal de Vigilância Sanitária, de modo a fazer jus à envergadura de serviços de direção, regulação e fiscalização sobre Serviços Públicos neste Município.

Em assim sendo, solicitamos que a matéria inclusa seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Saudações.

Miguel de Souza Leão Coelho
Prefeito do Município